

~~ANEXO II DA RESOLUÇÃO CS nº 70/2011, que CRIA DA INCUBADORA DO IFES~~

~~(Referência: artigo 17, §1º)~~

~~QUADRO DE COMPETÊNCIAS MÍNIMAS DOS ÓRGÃOS QUE DEVERÃO FORMAR OS NÚCLEOS INCUBADORES~~

ITEM	COMPETÊNCIAS	COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS
01	DIRETRIZES GERAIS	<p>Cumprir as diretrizes, políticas, normas, regras e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes.</p> <p>Estabelecer normas e regras para o funcionamento e gestão do Núcleo Incubador.</p> <p>Definir normas administrativas e operacionais necessárias às atividades do Núcleo Incubador.</p>	<p>Cumprir as diretrizes, políticas, normas, regras e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes e do Núcleo Incubador.</p> <p>Propor normas administrativas e operacionais necessárias às atividades do Núcleo Incubador.</p> <p>Divulgar as normas administrativas e operacionais emanadas do Comitê Gestor do Núcleo Incubador.</p>
02	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO	<p>Deliberar e estabelecer estratégias para o desenvolvimento do Núcleo Incubador.</p>	<p>Propor estratégias para o desenvolvimento do Núcleo Incubador.</p>

03	PROGRAMAS DE INCUBAÇÃO	Propor alterações e ajustes nos Programas de Incubação de Empreendimentos.	Realizar as atividades relativas à incubação de empreendimentos, conforme as normas, regras e procedimentos estabelecidos nos programas de incubação de empreendimentos.
04	EDITAIS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	Encaminhar ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes os editais para seleção de empreendimentos, conforme as regras estabelecidas nos Programas de Incubação de Empreendimentos e observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, da lei nº 10973/04, do Decreto nº 5563/05, desta Resolução e seu regimento.	Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador os editais para seleção de empreendimentos, conforme as regras estabelecidas no Programa de Incubação de Empreendimentos, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, da lei nº 10973/04, do Decreto nº 5563/05, desta Resolução e seu regimento.
05	PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	Aprovar o Processo de Seleção de Empreendimentos para a Incubação do Núcleo Incubador, bem como encaminhar o Contrato de Incubação de cada empreendimento selecionado ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes para apreciação e aprovação.	Realizar as atividades relativas ao Processo de Seleção de Empreendimentos a ingressarem no Núcleo Incubador, conforme o respectivo Edital de Seleção, tais como divulgação do edital e recebimento dos projetos de empreendimentos.
06	TAXAS DE INCUBAÇÃO	Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo da incubadora do Ifes o quadro de valores relativos às taxas a serem pagas pelas personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados, para o uso e/ou compartilhamento do espaço físico, laboratórios e demais instalações e serviços a serem prestados pelo Núcleo Incubador, conforme os termos de seu regimento interno.	Acompanhar o pagamento das taxas relacionadas aos serviços, espaços físicos e laboratórios definidas pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador e que deverão ser pagas pelas personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados.

07	RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES	Aprovar e encaminhar o Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas no Núcleo Incubador ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes.	Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas no Núcleo Incubador.
08	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS	Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos incubados. Informar ao Conselho Deliberativo da incubadora do Ifes eventuais irregularidades identificadas nos empreendimentos incubados.	Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos incubados. Informar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador eventuais irregularidades identificadas nos empreendimentos incubados.
09	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Propor ações de melhoria de desempenho do Núcleo Incubador e de seus empreendimentos incubados.	Acompanhar o desempenho dos empreendimentos incubados. Coletar e compilar os dados e informações gerados com a atividade de incubação relativos ao sistema de indicadores de desempenho. Informar os dados e informações relativos aos indicadores gerados com a atividade de incubação no Núcleo Incubador, bem como encaminhá-los ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes.

<p>10</p>	<p>CASOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELLECTUAL</p>		<p>Encaminhar ao Comitê Assessor de Propriedade Intelectual – Capi os casos relativos à proteção intelectual de produtos, processos e/ou serviços inovadores desenvolvidos pelos empreendimentos incubados em parceria com o Ifes, durante as atividades de incubação, para análise da oportunidade e conveniência para o registro, bem como a elaboração das estratégias de proteção da propriedade intelectual e transferência tecnológica, obedecidas as normas estabelecidas na resolução normativa relativa à política de inovação.</p> <p>Informar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador, bem como à Gestão Sistemática da Incubadora, os casos relativos à proteção intelectual de produtos, processos e/ou serviços inovadores desenvolvidos pelos empreendimentos incubados.</p>
----------------------	--	--	--

11	CONTRATO DE INCUBAÇÃO	Encaminhar o Contrato de Incubação a ser firmado entre o Ifes e as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos a serem incubados ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes para deliberação e aprovação.	Elaborar a minuta do contrato de incubação a ser firmado entre o Ifes e as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos a serem incubados.
12	CONTRATOS E CONVÊNIOS	Encaminhar os contratos, convênios, acordos, termos e compromissos que envolvam o Ifes e as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes para deliberação e aprovação.	
13	REGIMENTO INTERNO	Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Incubador e suas alterações.	Elaborar o Regimento Interno do Núcleo Incubador. Propor alterações no Regimento Interno do Núcleo Incubador.
14	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS	Analisar e solicitar ajustes aos Planejamentos Estratégicos dos empreendimentos incubados. Informar à Gestão Sistêmica da Incubadora os planejamentos estratégicos elaborados, bem como as alterações dos planos de negócios dos empreendimentos incubados.	Conduzir as atividades relacionadas aos planejamentos estratégicos dos empreendimentos incubados. Encaminhar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador os planejamentos estratégicos, bem como as alterações dos planos de negócios dos empreendimentos incubados.

15	GRADUAÇÃO, DESLIGAMENTO E PRAZO DE PERMANÊNCIA	Deliberar quanto à possibilidade de graduação, quanto à necessidade de prorrogação de prazo de incubação e quanto à necessidade de desligamento do empreendimento incubado.	Informar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador quanto à possibilidade de graduação, quanto à necessidade de prorrogação de prazo de incubação e quanto à necessidade de desligamento do empreendimento incubado.
16	ARTICULAÇÃO		Servir de agente articulador entre o Núcleo Incubador, os empreendimentos incubados e o campus. Servir de agente articulador entre o Núcleo Incubador, os empreendimentos incubados e entidades públicas e privadas de apoio e fomento ao empreendedorismo.
17	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INCUBADORA	Elaborar o planejamento estratégico anual do Núcleo Incubador. Encaminhar ao Conselho Deliberativo da Incubadora o planejamento estratégico anual do Núcleo Incubador.	Propor ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador ajustes em seu planejamento estratégico anual.

<p>18</p>	<p>REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS</p>		<p>Convocar reuniões extraordinárias do Comitê Gestor do Núcleo Incubador, no interesse da administração do núcleo incubador de empreendimentos.</p>
<p>19</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA ASSESSORIA TÉCNICA</p>	<p>Solicitar à direção do campus a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresas, escritórios ou profissionais <i>ad hoc</i>, independentes e remunerados, para assessoramento e consultoria de análise dos projetos, processos e eventuais demandas envolvendo os interesses do Núcleo Incubador, bem como das personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos nele incubados.</p>	<p>Identificar e encaminhar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador a necessidade de contratação de empresas, escritórios ou profissionais <i>ad hoc</i>, independentes e remunerados, para assessoramento e consultoria de análise dos projetos, processos e eventuais demandas envolvendo o Núcleo Incubador, bem como as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos nele incubados.</p>
<p>20</p>	<p>CAPTAÇÃO DE RECURSOS</p>		<p>Realizar gestão junto às entidades públicas e privadas para a obtenção de recursos de fomento e investimento para o Núcleo Incubador e empreendimentos incubados.</p>

21	POLÍTICA DE INOVAÇÃO	Cumprir e fazer cumprir a Política de Inovação do Ifes, a Política de Empreendedorismo do Ifes, as decisões do Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes e seu Regimento Interno.	Cumprir e fazer cumprir a Política de Inovação do Ifes, a Política de Empreendedorismo do Ifes, as decisões do Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes, do Comitê Gestor do Núcleo Incubador e respectivos Regimentos Internos.
22	GERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS		<p>Realizar a gestão imediata do complexo administrativo e operacional do Núcleo Incubador, prezando pela conservação e manutenção de suas instalações, infraestrutura física e serviços por ele oferecidos.</p> <p>Selecionar os auxiliares que integrarão o serviço interno de apoio administrativo do Núcleo Incubador mediante aprovação do Comitê Gestor do Núcleo Incubador.</p> <p>Coordenar as ações de suporte aos empreendimentos incubados, orientando e acompanhando a execução das atividades técnicas e administrativas relativas ao empreendimento, visando assegurar a realização dos objetivos e metas estabelecidos nos Planos de Negócios e Planejamentos Estratégicos.</p>

<p>23</p>	<p>GERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS</p>		<p>Submeter à apreciação do Comitê Gestor do Núcleo Incubador as necessidades e reivindicações dos responsáveis pelos empreendimentos incubados.</p> <p>Providenciar o recebimento de informações, insumos e demais materiais necessários para prestação de serviços, em suporte às operações dos empreendimentos incubados, nas especificações e prazos previstos, de acordo com as necessidades.</p> <p>Manter o Comitê Gestor do Núcleo Incubador atualizado sobre as operações e atividades desenvolvidas nos empreendimentos incubados.</p> <p>Prestar ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes e ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador e respectivos empreendimentos incubados os esclarecimentos que lhe forem solicitados.</p> <p>Repassar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador as questões relativas à situações omissas no projeto de criação do núcleo que dependam de deliberação do referido comitê, bem como do Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes.</p>
-----------	--	--	--

<p>24</p>	<p>DELIBERAÇÃO SOBRE OS CASOS OMISSOS NESTA RESOLUÇÃO E NO REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA DO IFES</p>	<p>Deliberar sobre os casos omissos na Resolução de criação do Núcleo Incubador e em seu regimento interno.</p>	<p>Informar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador quanto à necessidade de deliberação para a resolução de assuntos não contemplados ou omissos a esta Resolução.</p>
----------------------	---	--	--